



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5895 que denomina de RUA JOSÉ LACERDA, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5895, que denomina de RUA JOSÉ LACERDA, a via que tem início na Rua João Ramalho, tomando rumo Leste, e, término a 100,00 m (cem metros) adiante da Rua Senador Souza Naves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 1999.


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente

